



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nº <u>66</u>	<b>FOLHA nº</b> <u>01/</u>
--	----------------------------

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 285/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66 /2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A  
(INDUSTRIA DE ALIMENTOS).**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em \_\_\_\_\_ de agosto de 2022

**JOSÉ MARCIO URBANO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Página: 1 / 1

002  
B.  
CPL

### Solicitação de Compra Nº 288/2022

<b>Solicitante:</b>	Nelci Maria Martins de Queiróz	<b>Data da Solicitação:</b>	09/08/2022
<b>Organograma:</b>	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Local de Entrega:</b>	INDUSTRIA DE ALIMENTOS		
<b>Objeto:</b>	Abertura de Processo de Dispensa Licitatória: Aquisição de Farinha de trigo – 5 kg Para Dar Continuidade na Produção de Pães na Industria de Alimentos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.		
<b>Justificativa:</b>	Segue anexo		
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

#### Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25406-1	753,00	EMB	Farinha De Trigo, Grupo: Doméstico, Ingrediente Adicional; Com Fermento. Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Tipo 1, Especial. Embalagem contendo no mínimo 5kg. Código CATMAT 460265.	23,3700	17.597,61
<b>Preço Total:</b>						17.597,61

#### Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
910 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/000103.01.01 .00.00	0,01
1200 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/000104.01.01 .00.00	0,01

Bandeirantes, 09 de Agosto de 2022.

Assinante

*Nelci Maria Martins de Queiroz*  
Port.: 12.648/2011 - 01/01/2021  
Secretária Municipal de Educação

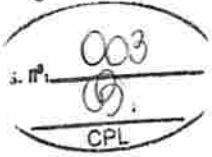


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



Memorando nº 274/2022

Bandeirantes, 09 de agosto de 2022. s. nº



**De:** Secretaria de Educação e Cultura

**Para:** Secretário de Administração – Rafael Henrique Enéas Marinho

**Enviar a Vossa Senhoria**

**Temos o prazer de:**  **Solicitar a Vossa Senhoria**

**Comunicar a Vossa Senhoria**

Abertura de Processo de Dispensa Licitatória: **Aquisição de Farinha de trigo – 5 kg Para Dar Continuidade na Produção de Pães na Indústria de Alimentos**, Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.

**Nelci Maria Martins de Queiróz**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*“Fica conosco, Senhor!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**JUSTIFICATIVA**



n.º: 004  
P.  
CPL

Vimos através deste justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 274/2022 de 09 de agosto de 2022, que tem por objetivo abertura de processo de dispensa de licitação para aquisição de Farinha de Trigo - 5 kg para dar continuidade na produção de pães na indústria de alimentos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.

O município de Bandeirantes através da Indústria de Alimentos tem por objetivo a produção e fornecimento de pães às escolas e CMEI's, para auxiliar na composição do cardápio, as secretarias e respectivos funcionários, e algumas entidades. No total são feitos aproximadamente 3000 pães diários, sendo necessários insumos de boa qualidade, conforme descritivos e nas quantidades solicitadas para que esse trabalho seja realizado adequadamente pelos funcionários ali locados.

Em 05 (cênico) de agosto foi publicado o termo de homologação referente ao **Pregão 43/2022**, no qual os itens:

- 43 Farinha de Trigo 25 kg restou frustrado
- 109 - Farinha de Trigo 5 kg foi cancelado por ultrapassar o valor máximo da proposta.

Sendo assim, existe a grande necessidade da realização desse processo, com o intuito de continuar a produção e distribuição de pães.

Considerando a instrução normativa sobre os valores, obteve-se os preços da farinha de trigo – 5 kg nos sítios governamentais, orçamentos de empresas e editais de prefeituras. Podendo estes valores ser variados devido a pandemia e outros fatores que estão ocorrendo no mundo.

À luz destas informações, consideramos uma aquisição econômica, eficiente e lógica, possível de sanar as necessidades descritas acima, seguindo ditames legais previamente impostos, auxiliando no desenvolvimento socioeconômico municipal. Aquisição de mercadorias será realizada de forma fracionada conforme as necessidades, durante o período de 12 meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura do processo e apresentar nossa justificativa.

Bandeirantes, 09 de agosto de 2022

  
**Nelci Maria Martins de Queiróz**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*“Fica conosco, Senhor!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

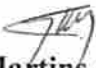


**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO: Abertura de Processo de Dispensa Licitatória: Aquisição de Farinha de trigo – 5 kg Para Dar Continuidade na Produção de Pães na Indústria de Alimentos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.**

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	753	Unid.	<b>Farinha de Trigo Tipo 1 Especial - 5kg</b> Descrição: Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico. Ingredientes: Farinha de Trigo Tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTEM GLUTEN. Características Técnicas: deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

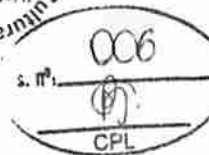
Bandeirantes, 09 de agosto de 2022.

  
**Nelci Maria Martins de Queiróz**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Nelci Maria Martins de Queiroz*  
Port.: 12.648/2021 - 01/01/2021  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000  
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



**Termo de Referência**

**Órgão Requerente:**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Descrição de categoria de investimento:**

Farinha de Trigo – 5 kg Para Produção de Pães na Industria de Alimentos.

**Objeto:**

O objeto desta licitação é a aquisição de Farinha de Trigo – 5 kg para dar continuidade na produção de pães na Industria de Alimentos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.

**Justificativa**

A realização do processo se justifica pela necessidade da Industria de Alimentos continuar atingindo o objetivo de produção e fornecimento de pães às escolas e CMEI's, as secretarias e respectivos funcionários, e algumas entidades. No total são feitos mais de 3000 pães diários, sendo necessários insumos de boa qualidade, conforme descritivos e nas quantidades solicitadas para que esse trabalho seja realizado adequadamente pelos funcionários ali locados.

No pregão de nº. 43/2022, de alimentos de diversas secretarias, os itens: 43 - Farinha de Trigo 25 kg restou frustrado e o 109 - Farinha de Trigo 5 kg foi cancelado por ultrapassar o valor máximo da proposta, existe a grande necessidade da realização desse processo.

**Especificação dos produtos:**

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UND.	VLR TOTAL
1	753	Unid.	<p><b>Farinha de Trigo Tipo 1 Especial - 5kg</b>            Descrição: Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico. Ingredientes: Farinha de Trigo Tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTEM GLUTEN.            Características Técnicas: deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>	RS23,37	RS17.597,61
<b>TOTAL</b>				<b>RS 17.597,61</b>	

**Valor estimado da contratação:**

Valor de referência total: R\$ 17.597,61 (Dezessete Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Um centavos).

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação de Nota Fiscal ou boleto.

**Dotação Orçamentária:**

As despesas desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 240 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 00000/000000.01.07.00.00
- 240 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 00511/000511.01.07.00.00
- 910 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL 00103/000103.01.01.00.00

- 1200 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO 00104/000104.01.01.00.00
- 3110 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA 00000/000000.01.07.00.00
- 3340 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00 BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA 04002/000934.09.06.06.06
- 3660 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 00303/000303.01.02.00.00
- 4070 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00 INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO 00311/001011.09.02.05.18
- 4010 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00 BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA – FEDERAL 00494/000494.09.02.06.20

**Das condições de recebimento do objeto:**

- A Farinha de Trigo deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias uteis após autorização do fornecimento de forma parcelada, conforme o pedido enviado.
- Local das entregas: Industria de Alimentos, situada na Rua Crispiniano Souto Sobrinho, n.º 287 – Vila São Pedro. De segunda a sexta-feira, das 7:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas.
- Todos os itens deverão estar em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
- A quantidade e a qualidade do produto devem estar de acordo com o descritivo de cada item.
- As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, quantidade do produto, número do lote e seguir a legislação vigente.
- Em casos de recusa, a nota não será assinada e a substituição deverá ser feita no prazo máximo de 72 horas a fim de não comprometer a produção.



- Na hora da entrega a empresa deverá apresentar o pedido enviado e a nota, que só será assinada se estiver de acordo com o que foi pedido.

**Do prazo de execução:**

O prazo de execução é de 12 (doze) meses, a ser contado a partir da data da assinatura do contrato.

**Do prazo de vigência:**

O prazo de vigência é de 13 (treze) meses, a ser contado a partir da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 09 de agosto de 2022.

  
**Nelci Maria Martins de Queiróz**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Orçamento

EMPRESA: *Supermercado Guovira*  
CNPJ: *09.528.971/0001-83*  
ENDEREÇO: *Rua São Paulo 2715*  
CIDADE: *Bandeirantes - PR.*  
E-MAIL:  
TELEFONE: *43 3542-0356*

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA ATENDER A PRODUÇÃO DE PÃES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

ITEM	QTD	UND	CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Vlr Unit.
1	1	unid.	460265	<b>Farinha de Trigo Tipo 1 Especial - 5kg</b> Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico. Ingredientes: Farinha de Trigo Tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTEM GLUTEN. Características Técnicas: deve ser fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	RS <i>23,37.</i>

Validade do orçamento: (mínimo 90 dias)

Local e Data:

*[Handwritten Signature]*

**09.528.971/0001-83**

**Eduardo Ravagnani**

Rua São Paulo, 2715 - Loteamento Barbosa  
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná

010  
CPL

Orçamento



EMPRESA: Comercial de Alimentos Reluz LTDA.  
CNPJ: 10.692.050/0001-30  
ENDEREÇO: Av. Prefeito Moacyr Castanho, 1280 - Centro  
CIDADE: Bandeirantes  
E-MAIL:

TELEFONE:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA ATENDER A PRODUÇÃO DE PÃES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

ITEM	QTD	UND	CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Vlr Unit.
1	1	unid.	460265	<b>Farinha de Trigo Tipo 1 Especial - 5kg</b> Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico. Ingredientes: Farinha de Trigo Tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTEM GLUTEN. Características Técnicas: deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	RS 26,85

Validade do orçamento: (mínimo 90 dias)

Local e Data:

  [ 10.692.050/0001-30 ]  
**COMERCIAL DE ALIMENTOS RELUZ LTDA.**

AV. PREF. MOACYR CASTANHO, 1280 - CENTRO  
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



Orçamento

EMPRESA: *Molini's Supermercado*  
CNPJ: *05.764.942/0005-93*  
ENDEREÇO: *Avenida Bandeirantes 1126 - Centro*  
CIDADE: *Bandeirantes - PR*  
E-MAIL:  
TELEFONE: *43-3542-7777*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA ATENDER A PRODUÇÃO DE PÃES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

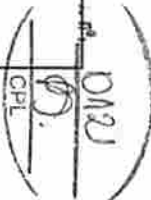
ITEM	QTD	UND	CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Vlr Unit.
1	1	unid.	460265	<b>Farinha de Trigo Tipo 1 Especial - 5kg</b> Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico. Ingredientes: Farinha de Trigo Tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTEM GLUTEN. Características Técnicas: deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Descrição:	RS <i>23,49</i>

**Validade do orçamento: (mínimo 90 dias)**

**Local e Data:**

Molini's Supermercado Ltda.  
05.764.942/0005-93

*William F. Magno*





# Relatório de Cotação: cotação rápida 1039

Pesquisa realizada entre 09/08/2022 11:27:08 e 09/08/2022 11:27:47

Relatório gerado no dia 09/08/2022 às 11:28:43 IP: 168.121.149.185

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: farinha de trigo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
9 / 23	1	R\$ 23,59 (un)	-	R\$ 23,59	R\$ 23,59	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR			NºPregão:672022 UASG:454524	27/07/2022	R\$ 18,35
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES			NºPregão:782022 UASG:985531	18/07/2022	R\$ 22,66
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES			NºPregão:782022 UASG:985531	18/07/2022	R\$ 28,00
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ			NºPregão:102022 UASG:158009	03/05/2022	R\$ 32,27
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ			NºPregão:62022 UASG:158009	18/04/2022	R\$ 23,36
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:532022 UASG:987565	13/04/2022	R\$ 22,85
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			NºPregão:312022 UASG:987775	08/04/2022	R\$ 23,28
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR			NºPregão:172022 UASG:987689	16/02/2022	R\$ 20,80
9	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR			NºPregão:142022 UASG:987689	14/02/2022	R\$ 20,78
Valor Unitário						R\$ 23,59
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,85		Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,59		

Valor Global: R\$ 23,59



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 19,96                      R\$ 17,93                      R\$ 17,30

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Período da Compra
EMBALAGEM 5,00 KG, EMBALAGEM 5 KG	FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO, GRUPO:INDUSTRIAL, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:SEM FERMENTO, FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:INTEGRAL, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	Comprado Últimos 180 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2022

**Número do Item:** 00012

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de forma eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios para diversas secretarias.

**Quantidade Ofertada:** 250

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 17,4

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17,3

**Código do CATMAT:** 460262

**Descrição do Item:** FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:INTEGRAL, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 5,00 KG

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ROSESOL

**Data do Resultado:** 17/02/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** L. J. BREDOW REPRESENTACOES EIRELI

**CNPJ/CPF:** 23969712000119

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 988631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

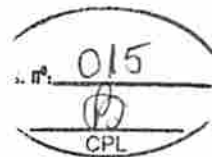
**Órgão:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



(index.html)

Nota Paraná O que é  
(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)



Entrar BANDEIRANTES

**+ FARINHA DE TRIGO ANA**

Mirante do Paranapanema R\$ **21,90**

- Nenhum desconto foi aplicado
- Nota N° 00005041 emitida em 05/08/2022 à: Teodoro Sampaio
- MERCADO PARAISO
- RUA MASSAO KAMIYAMA, 191 - JARDIM PA
- BANDEIRANTES
- ± 1,63 km
- ± há 3 dias

Produtos

R\$ **4,78**

FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL  
COAMO 1KG  
LOJA MEGA 10  
📍 0,30 Km 📅 há 3 dias

R\$ **4,98**

FARINHA DE TRIGO ANACONDA TIPO1 1K  
ANACONDA  
LOJA MEGA 10  
📍 0,30 Km 📅 há 13 dias

R\$ **5,39**

FARINHA DE TRIGO REN  
MERCADO DO VALE  
📍 0,15 Km 📅 há 9 dias

R\$ **21,90**

FARINHA DE TRIGO ANA  
MERCADO PARAISO  
📍 1,63 Km 📅 há 3 dias

Ver Histórico

Map showing price history for 'FARINHA DE TRIGO ANA' across various locations in Paraná. The map shows a price gradient from R\$ 20,50 in Mandaguari to R\$ 22,50 in Nova Esperança. A specific point is marked at R\$ 21,90 in Mirante do Paranapanema on 05/08/2022.



Iretama

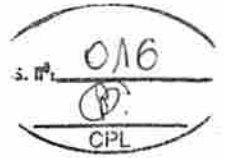
Leaflet (<http://www.leafletjs.com>)

SAC

[<http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index>]

Termo de Uso e Política de

Privacidade [/[termo-uso](#)]



[<http://www.celepar.pr.gov.br>]

[<http://www.pr.gov.br>]

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar  
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-  
5000





**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS  
DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

[WWW.LEOPOLIS.PR.GOV.BR](http://WWW.LEOPOLIS.PR.GOV.BR)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às diversas Secretarias do município de Leopópolis

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022



47	FARINHA DE TRIGO - 5 KG Pacote de 5 quilogramas. Produto de 1ª qualidade, especial sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem de grãos de trigo limpos e desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Com umidade máxima de 15% e com teor máximo de cinzas de 0,55% na base seca. A embalagem deve respeitar as diretrizes de rotulagem e o produto apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Exclusivo ME e EPP</b>	UN	350	17,29	6.051,50
48	FARINHA DE TRIGO 1 KG Pacote de 1 quilograma. Produto de 1ª qualidade, especial sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem de grãos de trigo limpos e desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Com umidade máxima de 15% e com teor máximo de cinzas de 0,55% na base seca. A embalagem deve respeitar as diretrizes de rotulagem e o produto apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Exclusivo ME e EPP</b>	PCT	100	4,19	419,00
49	FEIJÃO CARIOQUINHA - 1 KG Embalagem de 1 quilograma. Produto de 1ª qualidade, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso e liso; isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade extra. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas. Embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve respeitar as diretrizes de rotulagem e o produto apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Exclusivo ME e EPP</b>	UN	1800	8,97	16.146,00
50	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - 500 GR Tablete de 500 gramas. Produto fresco, resfriado em temperatura máxima de 10°C. Embalagem hermeticamente vedada e resistente, respeitando as diretrizes de rotulagem, apresentando validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. <b>Exclusivo ME e EPP</b>	UN	4	15,46	61,84
51	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 250GR Embalagem de 250 gramas. Aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Deve conter bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e respeitar as diretrizes de rotulagem, apresentando validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Exclusivo ME e EPP</b>	UN	270	6,98	1.884,60
52	FUBÁ DE MILHO 500 GR Embalagem de 500 gramas. Produto de aspecto fino e amarelo; livre de resíduos de impurezas, parasitas	UN	300	3,38	1.014,00





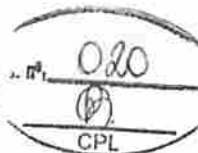
**MUNICÍPIO de SARANDI**  
**Estado do Paraná**

**Edital**

**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo Administrativo nº 078/2022

<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e do 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi/PR.
<b>Critério de julgamento</b>	Menor preço por item.
<b>Participação</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Cota reservada as ME/EPP <input checked="" type="checkbox"/> Cota principal - ampla participação
<b>Pregoeiro</b>	Renan Batista Meyring – Portaria nº 1156/2022 pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br
<b>Abertura da Sessão Pública</b>	Ocorrerá a partir das 9 horas da manhã (horário de Brasília/DF) do dia 2 de junho de 2022, no sítio eletrônico <a href="https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp">https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp</a> .



		20 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.				
40	42571	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo branca tipo 1 especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com odor e sabor característicos do produto, sem a presença de umidade e rancidez, sem a presença de insetos, carunchos ou sujidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de 5 kg, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses da data de entrega.	Unid.	906	18,57	16.824,42
41	42572	FARINHA LÁCTEA: Deverá conter farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, estabilizantes e aromatizante sabor baunilha. Embalagem de 200 g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid.	355	8,82	3.131,10
42	42573	FARINHA PARA QUIBE: Produtos isentam de mofo ou bolores, coloração e odor característico. Deverá estar acondicionada em embalagem transparente incolor de 500 gramas. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	610	5,50	3.355,00
43	42574	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1: Grãos sadios e novos sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionados em embalagens de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	23498	8,34	195.973,32



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2022.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP  
LC nº 123/06, LC nº 147/2014 e LC nº 155/2017.**

**“FORMAÇÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA  
AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS,** no uso de suas atribuições, **Torna Público**, para conhecimento dos interessados, que, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 033/2021 e nº 031/2018 da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo **Menor Preço Por Item**, mediante Sistema de Registro de Preços e as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**Recebimento dos envelopes e abertura da sessão:** às 09:00hs. do dia **27/05/2022.**

A sessão pública deste Processo Licitatório será dirigida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados pela Portaria Municipal nº 002/2022.

**1 - DO OBJETO:**

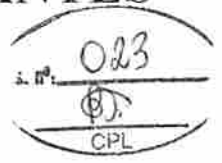
**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a formação de ata de registro de preço para futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as

60	300	Unid.	Farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com 1 kg	RS 5,27
61	300	Unid.	Farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com 5 kg	RS 20,87
62	500	Unid.	Farinha de milho, embalagem de 500 gramas	RS 4,97
63	500	Unid.	Feijão, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica transparente, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, embalagem de 1 kg.	RS 9,81
64	200	Unid.	Fermento p/ pão instantâneo pó, embalagem com 250gramas.	RS 9,06
65	350	Unid.	Fermento químico pó, embalagem com 100gramas.	RS 3,51
66	100	Unid.	Folha de louro, para tempero, embalagem de 10 gramas.	RS 3,41
67	500	Unid.	Gelatina em pó sabores diversos, embalagem com 35gramas.	RS 1,71
68	300	Unid.	Goiabada, embalagem de 300 gramas.	RS 5,13
69	200	Unid.	Iogurte zero lactose, bandeja com 6 unidades, peso total 540 gramas.	RS 8,32
70	500	Unid.	Iogurte, bandeja com 6 unidades, peso total 540 gramas	RS 6,43
71	400	Unid.	Leite condensado, caixa de 395 gramas, o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável, embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação e informação nutricional e ingredientes.	RS 5,77
72	300	Unid.	Leite em pó, embalagem de 01 kg	RS 33,99
73	3.000	Litros	Leite tipo longa vida, pasteurizado, integral, embalagem caixa de 1 litro.	RS 5,24
74	400	Litro	Leite integral sem lactose, embalagem de 1 litro	RS 6,06
75	150	Litro	Leite de soja, embalagem de 1 litro.	RS 6,99
76	200	Unid.	Lentilha grãos inteiros, tipo 1, embalagem de 500 gramas	RS 7,72
77	300	Kg.	Linguiça de porco, embalagem de 750 gramas.	RS 16,96
78	1.000	Kg	Maçã nacional, variedade Fuji, tamanho médio selecionada e sem mancha.	RS 7,47
79	100	Unid.	Maionese, cremosa, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico próprio, embalagem de 1 kg	RS 11,79
80	600	Kg	Mamão formosa, fruta in natura, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	RS 10,74
81	500	Kg	Manga, fruta in natura, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte grau de amadurecimento médio.	RS 6,49
82	500	Kg	Mandioca, limpa, descascada, embalagem de 1 kg.	RS 7,49
83	200	Kg	Manteiga, embalagem com 200 gramas.	RS 11,24
84	200	Kg	Manteiga sem sal, embalagem tablete com 200 gramas	RS 11,24
85	200	Unid.	Margarina vegetal, sem sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, embalagem de 1 kg gramas.	RS 13,24
86	300	Unid.	Massa integral, tipo espaguete, embalagem com 01 kg.	RS 7,98
87	400	Unid.	Massa com ovos, tipo parafuso, embalagem de 01 kg.	RS 8,53
88	400	Unid.	Massa com ovos, tipo espaguete, embalagem de 01 kg.	RS 8,40
89	400	Unid.	Massa com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem de 01 kg.	RS 8,38
90	100	Unid.	Massa sem glúten espaguete ou parafuso, embalagem de 01 kg.	RS 8,61
91	400	Unid.	Massa para pastel médio, massa fresca, tamanho médio, isento de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação, embalagem de 500 gramas.	RS 7,53
92	300	Unid.	Melão, tipo amarelo, médio, em grau médio de amadurecimento.	RS 10,12
93	500	Kg	Melancia, em grau médio de amadurecimento, livre de fungos e mofo.	RS 2,18
94	400	Unid.	Milho verde, embalagem intacta, vedada hermeticamente de 200 gramas.	RS 3,89
95	300	Unid.	Mistura para bolo, embalagem de 400 gramas.	RS 5,04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2022

Bandeirantes-PR, 15 de agosto de 2022.

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Educação nr.288/2022 para **AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA DE ALIMENTOS)**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

  
Claudeci Apolinário da Silva  
Diretor da Divisão de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

s. nº 024  
D.  
CPL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 10 de Agosto de 2022.

Ilmo. Sr.

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO – 5KG PARA DAR CONTINUIDADE NA PRODUÇÃO DE PÃES NA INDUSTRIA DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR..**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
**DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 10 de Agosto de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO – 5KG PARA DAR CONTINUIDADE NA PRODUÇÃO DE PÃES NA INDUSTRIA DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR..**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

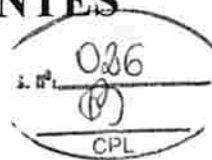
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 10 de Agosto de 2022.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO – 5KG PARA DAR CONTINUIDADE NA PRODUÇÃO DE PÃES NA INDUSTRIA DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR..**

*Encaminhe-se a:*

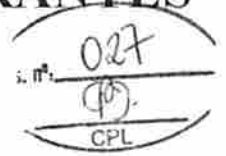
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**JAEISON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2022

Bandeirantes-PR, 15 de agosto de 2022.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que para **AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA DE ALIMENTOS)**, importa em **RS 17.597,61 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavo)**.

Colha-se manifestação

José Marcio Urbano  
Presidente da Comissão de Licitação

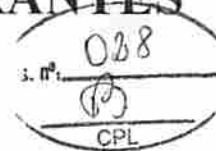
Joyce Ferreira Parpinelli  
Membro

Marcos de Moraes  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2022

Bandeirantes-PR, 15 de agosto de 2022.

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA DE ALIMENTOS).**  
Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0910	03.002.12.361.1219.6032.3390300000	00103	33.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1200	03.002.12.361.1242.6033.3390300000	00104	33.90.30.00.00	Do Exercício

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

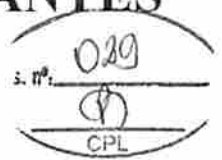
Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

  
Jaciani Carolina Milani Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2022

Bandeirantes-PR, 15 de agosto de 2022.

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA DE ALIMENTOS). VALOR ESTIMADO: R\$ 17.597,61 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavo).**

### RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8.666/93, no montante **R\$ 17.597,61 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavo)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 15 de agosto de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

3. Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

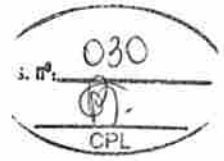
Bandeirantes, 15 de agosto de 2022.

  
José Celestino Fontolan  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2022

Bandeirantes-PR, 15 de agosto 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 66 /2022 – PMB

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do processo para **AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA DE ALIMENTOS)**, através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme Art. 24, inciso II facultado pela Lei Federal 8.666/93.

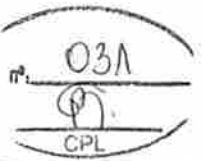
Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
JOSÉ MARCIO URBANO  
Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

*JAELSON RAMALHO MATA*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e *FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *FERNANDA DO CARMO SILVEIRA*, *MARCOS DE MORAES* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

  
*Jaelson Ramalho Mata*  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na  
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

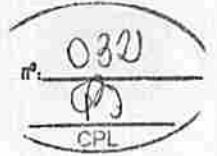
Fernando H. F. Franco  
Ass. Tec. Administrativo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 77/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 285/2022. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação e Secretaria de Educação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA DAR CONTINUIDADE NA PRODUÇÃO DE PÃES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

### I – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 285/2022, cujo objeto é a aquisição de farinha de trigo – 5 kg para dar continuidade na produção de pães na indústria de alimentos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

Consta no presente certame: solicitação de compra nº 288/2022 da Secretária Municipal de Educação no preço total estimado de R\$ 17.597,61 (dezesete mil, quinhentos e noventa e sete reais, sessenta e um centavos); solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura; **Justificativa da Secretária Municipal de Educação ressaltando que o item restou frustrado e cancelado no Pregão nº 43/2022;** Memorial Descritivo; Termo de referência; Orçamentos das empresas Supermercado Guaíra, Comercial Alimentos Reluz LTDA e Molinis Supermercado; relatório de cotação rápida no site Banco de Preços, Painel de Preços e Menor Preço; cópia de editais de licitação dos Municípios de Leópolis/PR, Sarandi/PR e São José das Missões/RS; documento do Departamento de Compras informando que os valores são compatíveis com os praticados no mercado; solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; Parecer contábil favorável de disponibilidade orçamentária; Parecer financeiro; encaminhamento à assessoria jurídica; documentos referentes a empresa EDUARDO RAVAGNANI (Supermercado Guaíra) o qual apresentou o menor valor, no importe de R\$ 23,37 (vinte e três reais, trinta e sete centavos).

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### III – FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Contudo, embora a regra geral para a Administração Pública seja a aquisição de bens e serviços mediante licitação, haverá casos em que a licitação poderá se afigurar impossível ou inviável.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, “a”, da referida Lei.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...);*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...);*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*(...);*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

*b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*

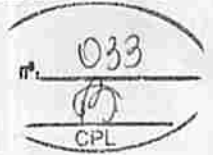
*c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Desta forma, quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Destaca-se que na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõe contratação direta. Para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

*A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.*

Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

*Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei. Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas*

Feitas referidas considerações, verifica-se que o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como **justificativa, a qual consta também no Termo de Referência**, a necessidade da Indústria de Alimentos continuar atingindo o objetivo de produção e fornecimento de pães às escolas e CMEI's, secretarias e respectivos funcionários, além de algumas entidades.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a **possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**. Assim, resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei, sendo que, no presente caso, alcançam o montante de **R\$ 17.597,61 (dezesete mil, quinhentos e noventa e sete reais, sessenta e um centavos)**.

Importante atestar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, **sites governamentais**, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Vale ressaltar, ainda, que é dever da Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

#### IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação no caso em análise, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrential.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 16 de agosto de 2022.

*Carla M. M. S. Augusto*  
**Carla M. M. Santos Augusto**  
**OAB/PR 88.156**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

n.º 034  
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2022

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2022.

### DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento: **AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA DE ALIMENTOS)**, o que faz com o fulcro pela Lei Federal 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

Daí porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
José Marcio Urbano  
Presidente da Comissão Licitação

\_\_\_\_\_  
Joyce Ferreira Parpinelli  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Fernando Henrique F. Franco  
Membro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

035  
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2022

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação –66/2022 – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicado em 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor:

EDUARDO RAVAGNANI

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	753	BEM	Farinha De Trigo, Grupo: Doméstico, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Tipo 1, Especial. Embalagem Contendo 5kg.	R\$ 23,37	17.597,61
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$17.597,61</b>

**CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA DE ALIMENTOS)**, no valor total de R\$ 17.597,61 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavo), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

036  
Edição nº 323  
Ano 2022  
Página 105 de 108

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ratificação De Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2022

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação –66/2022 – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicado em 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor:

EDUARDO RAVAGNANI

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	753	BEM	Farinha De Trigo, Grupo: Doméstico, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Tipo 1, Especial. Embalagem Contendo 5kg.	R\$ 23,37	17.597,61
<b>TOTAL</b>					<b>R\$17.597,61</b>

**CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA DE ALIMENTOS)**, no valor total de R\$ 17.597,61 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavo), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027501310-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.528.971/0001-83  
Nome: **EDUARDO RAVAGNANI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90439366-51	<b>Inscrição CNPJ</b> 09.528.971/0001-83	<b>Início das Atividades</b> 05/2008
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EDUARDO RAVAGNANI**  
 Título do Estabelecimento **SUPERMERCADO GUAIRA**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA SAO PAULO, 2715 - LOTEAMENTO BARBOSA - CEP 86360-000**  
**FONE: (43) 3542-0356**  
 Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 05/2008**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**  
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	723.781.749-34	EDUARDO RAVAGNANI	EMPRESÁRIO

**Este CICAD tem validade até 09/09/2022.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90439366-51**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**10/08/2022 9:48:58**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.528.971/0001-83  
**Razão Social:** EDUARDO RAVAGNANI  
**Endereço:** RUA SAO PAULO 2715 / LOTEAMENTO BARBOSA / BANDEIRANTES / PR /  
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

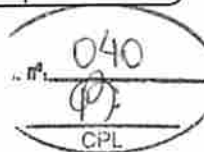
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2022 a 29/08/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022073101044194674116

Informação obtida em 10/08/2022 09:37:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDUARDO RAVAGNANI - ME CNPJ: 09528971000183

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 30531 - Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM

Endereço: , 2715 - Bairro LOTEAMENTO BARBOSA I - CEP 86.360-000

Código de Controle

CWSR8PGUK1SB65W1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Bandeirantes (PR), 15 de Agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDUARDO RAVAGNANI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.528.971/0001-83  
Certidão n°: 8090330/2022  
Expedição: 10/03/2022, às 17:50:39  
Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDUARDO RAVAGNANI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.528.971/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

042  
P.  
CPL

*DIVISÃO DA RECEITA*

Exercício 2022	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30531	Nº do Alvará 4012
-------------------	-------------------	-----------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da  
Lei, concede licença a:

<b>Razão Social:</b> EDUARDO RAVAGNANI
<b>Nome Fantasia:</b> MERCADO GUAÍRA.
<b>CNPJ/CPF:</b> 09.528.971/0001-83
<b>Endereço:</b> Rua São Paulo N°2715
<b>Bairro:</b> Loteamento Barbosa
<b>Atividade:</b> Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Supermercado.

Este documento tem validade até 15/03/2023, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa.

*Art. 17 O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, a ocorrência ou a suspensão de suas atividades no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade.*  
*Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativos aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência).*

Bandeirantes, 18 de março de 2022.

*J. Ramalho*  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



*M. Turim*  
Marco Antonio Turim  
Diretor Da Divisão Da Receita  
E Arrecadação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUARDO RAVAGNANI  
CNPJ: 09.528.971/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:49:13 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **683D.5294.DDA6.2D45**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.528.971/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/04/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDUARDO RAVAGNANI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO GUAIRA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R SAOA PAULO</b>	NÚMERO <b>2715</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO BARBOSA</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3542-0356</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2008</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 15:10:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR  
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos  
Sílvio André de Souza - Distribuidor Judicial Designado  
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 - Fone (0xx43) 3542-6954

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 857/2022

**Certifico** a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **EDUARDO RAVAGNANI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 09.528.971/0001-83, com sede na Rua São Paulo n.º. 2715, Loteamento Barbosa, nesta cidade e comarca de Bandeirantes - Estado do Paraná- xxxxxxxx.**

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos pelo solicitante, 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

**O referido é verdade e dou fé.**

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) treze dia(s) do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois (13-06-2022).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR  
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

*Sílvio André de Souza*  
Titular Designado

*Leandro André Miotto*  
Funcionário Juramentado

*LEANDRO ANDRÉ MIOTTO*  
Escrivente Juramentado  
Port. 17/2019





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

046  
CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110530742-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDUARDO RAVAGNANI		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALBERTO RAVAGNANI		(mãe) YOLANDA DE GODOY RAVAGNANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/05/1969	IDENTIDADE (número) 50655687	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 723.781.749-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA VANTUIR COULART BARBOSA		NÚMERO 160	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BARBOSA	CEP 86360000
MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDUARDO RAVAGNANI - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO PAULO		NÚMERO 2715	
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BARBOSA	CEP 86360000
MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711302 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/04/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.528.971/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <i>Eduardo Ravagnani - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLICO SE E ARQUIVADO SE <i>Isaias Gomes da Silva Jr.</i> RG 5.942.600-4 RELATOR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/08/2014 SOB NÚMERO 20144619679 Protocolo: 14/461967-9, DE 06/08/2014 <i>Isaias Gomes da Silva Jr.</i> RG 5.942.600-4 RELATOR	
12/AGO.2014		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



047

GPL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial não a sede)	
TITULAR (do EMPRESÁRIO completo, sem abreviatura) EDUARDO RAVAGNANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL casado (gr)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ALBERTO RAVAGNANI		mãe YOLANDA DE GODOY RAVAGNANI	
DATA DO DIA (data de nascimento) 08-05-1969	IDENTIDADE número 5.065.568-7	Grado militar SSP	UF PR
CPF número 723.781.749-34			
ESTABELECIDO POR (curso de emancipação - comente no caso de menor)			
COMPL. QUADRO (R) (L) (C) (D) (E) (F) (G) (H) (I) (J) (K) (L) (M) (N) (O) (P) (Q) (R) (S) (T) (U) (V) (W) (X) (Y) (Z) (AA) (AB) (AC) (AD) (AE) (AF) (AG) (AH) (AI) (AJ) (AK) (AL) (AM) (AN) (AO) (AP) (AQ) (AR) (AS) (AT) (AU) (AV) (AW) (AX) (AY) (AZ) (BA) (BB) (BC) (BD) (BE) (BF) (BG) (BH) (BI) (BJ) (BK) (BL) (BM) (BN) (BO) (BP) (BQ) (BR) (BS) (BT) (BU) (BV) (BW) (BX) (BY) (BZ) (CA) (CB) (CC) (CD) (CE) (CF) (CG) (CH) (CI) (CJ) (CK) (CL) (CM) (CN) (CO) (CP) (CQ) (CR) (CS) (CT) (CU) (CV) (CW) (CX) (CY) (CZ) (DA) (DB) (DC) (DD) (DE) (DF) (DG) (DH) (DI) (DJ) (DK) (DL) (DM) (DN) (DO) (DP) (DQ) (DR) (DS) (DT) (DU) (DV) (DW) (DX) (DY) (DZ) (EA) (EB) (EC) (ED) (EE) (EF) (EG) (EH) (EI) (EJ) (EK) (EL) (EM) (EN) (EO) (EP) (EQ) (ER) (ES) (ET) (EU) (EV) (EW) (EX) (EY) (EZ) (FA) (FB) (FC) (FD) (FE) (FF) (FG) (FH) (FI) (FJ) (FK) (FL) (FM) (FN) (FO) (FP) (FQ) (FR) (FS) (FT) (FU) (FV) (FW) (FX) (FY) (FZ) (GA) (GB) (GC) (GD) (GE) (GF) (GG) (GH) (GI) (GJ) (GK) (GL) (GM) (GN) (GO) (GP) (GQ) (GR) (GS) (GT) (GU) (GV) (GW) (GX) (GY) (GZ) (HA) (HB) (HC) (HD) (HE) (HF) (HG) (HH) (HI) (HJ) (HK) (HL) (HM) (HN) (HO) (HP) (HQ) (HR) (HS) (HT) (HU) (HV) (HW) (HX) (HY) (HZ) (IA) (IB) (IC) (ID) (IE) (IF) (IG) (IH) (II) (IJ) (IK) (IL) (IM) (IN) (IO) (IP) (IQ) (IR) (IS) (IT) (IU) (IV) (IW) (IX) (IY) (IZ) (JA) (JB) (JC) (JD) (JE) (JF) (JG) (JH) (JI) (JJ) (JK) (JL) (JM) (JN) (JO) (JP) (JQ) (JR) (JS) (JT) (JU) (JV) (JW) (JX) (JY) (JZ) (KA) (KB) (KC) (KD) (KE) (KF) (KG) (KH) (KI) (KJ) (KK) (KL) (KM) (KN) (KO) (KP) (KQ) (KR) (KS) (KT) (KU) (KV) (KW) (KX) (KY) (KZ) (LA) (LB) (LC) (LD) (LE) (LF) (LG) (LH) (LI) (LJ) (LK) (LL) (LM) (LN) (LO) (LP) (LQ) (LR) (LS) (LT) (LU) (LV) (LW) (LX) (LY) (LZ) (MA) (MB) (MC) (MD) (ME) (MF) (MG) (MH) (MI) (MJ) (MK) (ML) (MN) (MO) (MP) (MQ) (MR) (MS) (MT) (MU) (MV) (MW) (MX) (MY) (MZ) (NA) (NB) (NC) (ND) (NE) (NF) (NG) (NH) (NI) (NJ) (NK) (NL) (NM) (NN) (NO) (NP) (NQ) (NR) (NS) (NT) (NU) (NV) (NW) (NX) (NY) (NZ) (OA) (OB) (OC) (OD) (OE) (OF) (OG) (OH) (OI) (OJ) (OK) (OL) (OM) (ON) (OO) (OP) (OQ) (OR) (OS) (OT) (OU) (OV) (OW) (OX) (OY) (OZ) (PA) (PB) (PC) (PD) (PE) (PF) (PG) (PH) (PI) (PJ) (PK) (PL) (PM) (PN) (PO) (PP) (PQ) (PR) (PS) (PT) (PU) (PV) (PW) (PX) (PY) (PZ) (QA) (QB) (QC) (QD) (QE) (QF) (QG) (QH) (QI) (QJ) (QK) (QL) (QM) (QN) (QO) (QP) (QQ) (QR) (QS) (QT) (QU) (QV) (QW) (QX) (QY) (QZ) (RA) (RB) (RC) (RD) (RE) (RF) (RG) (RH) (RI) (RJ) (RK) (RL) (RM) (RN) (RO) (RP) (RQ) (RR) (RS) (RT) (RU) (RV) (RW) (RX) (RY) (RZ) (SA) (SB) (SC) (SD) (SE) (SF) (SG) (SH) (SI) (SJ) (SK) (SL) (SM) (SN) (SO) (SP) (SQ) (SR) (SS) (ST) (SU) (SV) (SW) (SX) (SY) (SZ) (TA) (TB) (TC) (TD) (TE) (TF) (TG) (TH) (TI) (TJ) (TK) (TL) (TM) (TN) (TO) (TP) (TQ) (TR) (TS) (TT) (TU) (TV) (TW) (TX) (TY) (TZ) (UA) (UB) (UC) (UD) (UE) (UF) (UG) (UH) (UI) (UJ) (UK) (UL) (UM) (UN) (UO) (UP) (UQ) (UR) (US) (UT) (UU) (UV) (UW) (UX) (UY) (UZ) (VA) (VB) (VC) (VD) (VE) (VF) (VG) (VH) (VI) (VJ) (VK) (VL) (VM) (VN) (VO) (VP) (VQ) (VR) (VS) (VT) (VU) (VV) (VW) (VX) (VY) (VZ) (WA) (WB) (WC) (WD) (WE) (WF) (WG) (WH) (WI) (WJ) (WK) (WL) (WM) (WN) (WO) (WP) (WQ) (WR) (WS) (WT) (WU) (WV) (WW) (WX) (WY) (WZ) (XA) (XB) (XC) (XD) (XE) (XF) (XG) (XH) (XI) (XJ) (XK) (XL) (XM) (XN) (XO) (XP) (XQ) (XR) (XS) (XT) (XU) (XV) (XW) (XX) (XY) (XZ) (YA) (YB) (YC) (YD) (YE) (YF) (YG) (YH) (YI) (YJ) (YK) (YL) (YM) (YN) (YO) (YP) (YQ) (YR) (YS) (YT) (YU) (YV) (YW) (YX) (YZ) (ZA) (ZB) (ZC) (ZD) (ZE) (ZF) (ZG) (ZH) (ZI) (ZJ) (ZK) (ZL) (ZM) (ZN) (ZO) (ZP) (ZQ) (ZR) (ZS) (ZT) (ZU) (ZV) (ZW) (ZX) (ZY) (ZZ)			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CODIGO DO ATO 000	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EDUARDO RAVAGNANI			
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc.) RUA SÃO PAULO			NÚMERO 2715
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO BARBOSA	CEP 81320-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR	PAÍS BRASIL	CODIGO ELETRÔNICO (SEAL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL, por extenso QUINZE MIL REAIS		

CODIGO DE FUNDOS ECONÔMICOS (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADOPIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: REPRESENTANTE DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS <input type="checkbox"/> 1 - Out <input type="checkbox"/> 0 - Não
-------------------------------	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) *Eduardo Ravagnani*  
 DATA DA ASSINATURA 10-04-2008

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

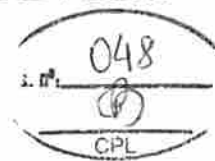
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Eder de Paula Ferreira</i> RG 8.153.469-1 - Pr 09.04.08	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/04/2008 SOL NÚMERO: 41106307421 Protocolo: 08/138924-8, DE 09/04/2008 EDUARDO RAVAGNANI 2506732	<i>Eder de Paula Ferreira</i> RG 8.153.469-1 - Pr M. T. Salomão M. T. Salomão M. T. Salomão
---	--	---

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2022

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2022.

### AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66 /2022 - PMB, para **AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA DE ALIMENTOS)**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

  
José Marcio Urbano  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

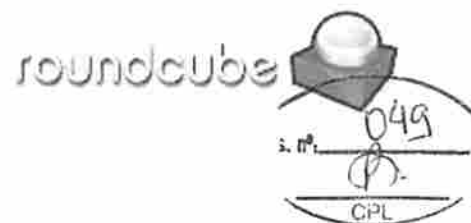
Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | CONTRATO N.º309/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º66/2022**

De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para Mguaira <mguaira@bol.com.br>

Data 22-08-2022 10:33

Prioridade Mais alta



- CONTRATO 309-2022 - AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 66-2022.pdf(~174 KB)

Prezado(s),

Encaminho em anexo arquivo do Contrato e Extrato do Contrato n.º309/2022, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º66/2022, entre o Município de Bandeirantes e EDUARDO RAVAGNANI.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal, caso possua assinatura com Certificado Digital, está que deverá estar presente indispensavelmente nas duas últimas páginas, e se possível nas demais, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP: 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou PREFERENCIALMENTE por e-mail.

Peço por gentileza que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes no contrato, e caso seja constatado algum erro ou equivoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira  
Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 050  
CPL

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO N.º309/2022- PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 285/2022 - PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º66/2022 – PMB  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ  
CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELOS RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **EDUARDO RAVAGNANI**, estabelecida à Rua São Paulo 2715, centro, CEP. 86.360-000 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **09.528.971/0001-83**, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Eduardo Ravagnani, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.063.568-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF. sob o nº 723.781.749-34, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º66/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA DE ALIMENTOS)**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º66/2022-PMB**.

**EDUARDO RAVAGNANI**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	753	BEM	FARINHA DE TRIGO. GRUPO: DOMÉSTICO. INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. TIPO: TIPO 1, ESPECIAL. EMBALAGEM CONTENDO 5KG.	R\$ 23,37	17.597,61
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$17.597,61</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aquisição deve estar em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º66/2022-PMB** e anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§ 1º Pelo execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 17.597,61** (dezesete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavo), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0910	03.002.12.361.1219.6032.3390300000	00103	33.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1200	03.002.12.361.1242.6033.3390300000	00104	33.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.

§2º O período de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme Projeto Básico anexo ao processo, expressamente a entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação de fornecimento.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

0520  
CPL

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- §2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato.
- §6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;
- §10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do Projeto Básico.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- §1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- §2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- §3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- §9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

- §1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), constantes no Projeto Básico para tanto, o qual verificará:
- a) atender as especificações contidas no Projeto Básico, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- §2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

- §1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

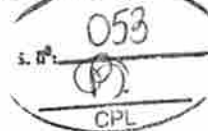
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- §1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
- §2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

054  
CPL

que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### §2º Pela CONTRATADA

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

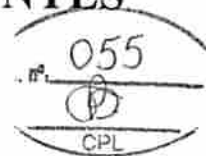
§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 66/2022- PMB e as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas extras incorridas, ou quaisquer outras decorrente do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

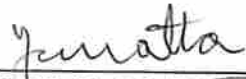
§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes, 22 de agosto de 2022.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES


CONTRATADA  
EDUARDO RAVAGNANI

  
\_\_\_\_\_  
JAEŁSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO RAVAGNANI  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
José Marcio Urbano  
CPF. 023.000.589-60

  
\_\_\_\_\_  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

i. nº. 056  
P.  
CPL

**EXTRATO DO CONTRATO N.º309/2022-PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º285/2022-PMB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º66/2022-PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** EDUARDO RAVAGNANI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA DE ALIMENTOS).

**VALOR:** R\$ 17.597,61 (dezesete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavo).

**DOTAÇÃO:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0910	03.002.12.361.1219.6032.3390300000	00103	33.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1200	03.002.12.361.1242.6033.3390300000	00104	33.90.30.00.00	Do Exercício

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O período será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.

Bandeirantes, 22 de agosto de 2022.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA**  
**EDUARDO RAVAGNANI**

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO RAVAGNANI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

057  
Edição nº 335  
Ano 2022  
Página 11 de 18

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º309/2022-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º285/2022-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º66/2022-PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** EDUARDO RAVAGNANI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA A (INDUSTRIA DE ALIMENTOS).

**VALOR:** R\$ 17.597,61 (dezesete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavo).

**DOTAÇÃO:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0910	03.002.12.361.1219.6032.3390300000	00103	33.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1200	03.002.12.361.1242.6033.3390300000	00104	33.90.30.00.00	Do Exercício

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O período será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.

Bandeirantes, 22 de agosto de 2022.

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

**CONTRATADA**  
EDUARDO RAVAGNANI

\_\_\_\_\_  
Jaelson Ramalho Matta  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Eduardo Ravagnani  
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico